

RESOLUÇÃO N° 273/2008 - CG

Dispõem sobre recurso interposto pela empresa Auto Viação Goianésia Ltda, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200700029010463).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto no Decreto n° 4.648, datada de 5 de março de 1996, que dispõe sobre o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás,

Considerando que por infringir o art.56 de Decreto n° 4.648/96 a empresa Auto Viação Goianésia Ltda., deixando de obedecer ao padrão técnico operacional da linha, colocando em execução o horário de 8:30 horas, sem prévia autorização da AGR, foi autuada em 12/11/2007, nos termos do auto de infração n° 07908;

Considerando que a empresa Auto Viação Goianésia Ltda., apresentou defesa, contra o Auto de Infração n° 07908;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução n° 799/2008--DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 31/10/2008, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que manteve o auto de infração n°. 07908;

RESOLVE:

Art. 1° - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Auto Viação Goianésia Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração n° 07908;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 31 dias do mês de outubro de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente